

CONVENÇÃO 187

Promoção da Segurança e Saúde do Trabalho

- Elevada a categoria de Convenção Fundamental da OIT em 2022.
- Introduz um novo paradigma para a promoção da segurança e saúde do trabalho.
- Possui os seguintes fundamentos:
 - Respeito a um ambiente do trabalho seguro e saudável.
 - Participação ativa dos trabalhadores
 - Sistema de direitos com responsabilidades e deveres definidos.
 - Prevalência do princípio da prevenção nas atividades de SST.
 - Segurança e saúde tratada como direito dos trabalhadores.

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

CONVENÇÃO 187

Promoção da Segurança e Saúde do Trabalho

- Enfatiza o impacto negativo da acidentalidade e adoecimento dos trabalhadores na produtividade e no desenvolvimento econômico e social.
- Está suportada em dois pilares :
 - A implementação do gerenciamento dos riscos nas organizações
 - A promoção de uma cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde no trabalho.

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

CONVENÇÃO 187

Promoção da Segurança e Saúde do Trabalho

- Propõe os instrumentos concretos para promover um ambiente de trabalho seguro e saudável:
 - Política Nacional de SST:
 - Construída com a participação de organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores.
 - Suportada no gerenciamento dos riscos na organizações pela (ou através da) eliminação dos perigos e controle dos riscos existentes no ambiente de trabalho.
 - Criação de uma cultura nacional que inclua informação, consultas e formação.
 - Previsão do Sistema Nacional de SST

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

CONVENÇÃO 187

Promoção da Segurança e Saúde do Trabalho

- Sistema Nacional de SST:
 - Previsão dos atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações de SST
- Perfil Nacional de SST:
 - Estabelece um diagnóstico da situação do país em SST
- Programa Nacional de SST:
 - Realizado a partir da política e do diagnóstico
 - Promover o desenvolvimento de uma cultura nacional de prevenção.
 - Articulado com demais programas de governo
 - Incluir objetivos, metas e indicadores de progresso.
 - Ser amplamente difundido.

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Protocolo à Convenção 29 da OIT

Protocolo da OIT sobre trabalho forçado

- O protocolo reforça o combate às novas formas de escravidão moderna, mais complexas e difíceis de erradicar.
- O protocolo atua em três níveis: prevenção, proteção e reabilitação das vítimas.
- Todos os trabalhadores de todos os setores sejam protegidos pela legislação.
- Reitera a importância de adoção de medidas complementares para educar e informar a população e as comunidades sobre crimes como o tráfico de seres humanos.
- Garante às vítimas o acesso à ações jurídicas e à indenização – mesmo que elas não residam legalmente no país onde trabalham.

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Protocolo à Convenção 29 da OIT Protocolo da OIT sobre trabalho forçado

- O Protocolo converge com iniciativas ou políticas já existentes na esfera nacional, posto que o Brasil já encorpou às suas políticas públicas medidas de prevenção do trabalho em condições análogas às de escravo que nivelam-se aos parâmetros internacionais.

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA